



Contrato de Aquisição e fornecimento contínuo de produtos de limpeza e consumíveis

Entre

Associação Promotora do Ensino Profissional da Cova da Beira com sede em Rua Cidade de Salamanca, nº1 6230-370 Fundão e titular do NIF 504773968, neste acto representada por Carlos Manuel S. Martinho Gomes, Presidente da Direcção e Alfredo Manuel Mendes Ferreira, na qualidade de Vogal, adiante designada como Primeira Outorgante ou adiante designada por APEPCB;

e

Saproder Lda. NIF 504327348, com sede em Zona Industrial do Tortosendo Rua J Lote 111, 6200-823 Tortosendo, adiante designada por Segunda Outorgante.

É celebrado o contrato de Aquisição e fornecimento contínuo de produtos de limpeza e consumíveis, nos termos das cláusulas seguintes,

1.º

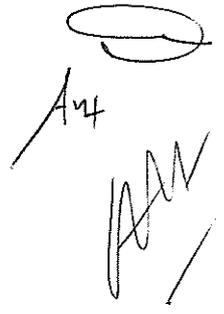
Objecto do Contrato

1. O presente contrato tem como objecto a aquisição e fornecimento contínuo de Aquisição e fornecimento contínuo de produtos de limpeza e consumíveis, de acordo com a Decisão de Adjudicação da Direcção da APEPCB datada de 25 de Agosto de 2014.
2. São partes no contrato a APEPCB e a Segunda Outorgante.
3. A segunda outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem autorização prévia da APEPCB, nos termos do n.º 1 do artigo 319.º do Código dos Contractos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro alterado e republicado pelo Dec. Lei 278/2009, de 2 de Outubro, adiante designado por CCP.

2.º

Local de entrega dos produtos e prestação de serviços

1. Os produtos e/ou serviços objecto do presente contrato serão entregues ou prestados nas instalações da APEPCB ou em local previamente acordado entre esta e a Segunda Outorgante.
2. Os produtos devem ser fornecidos em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.
3. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de produtos e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos mesmos.
4. O fornecedor é responsável perante a APEPCB pelo transporte e entrega e por qualquer defeito ou discrepância dos produtos objeto do contrato que existam no momento em que os mesmos lhe são entregues.
5. O fornecimento de produtos é o descrito na tabela anexa e de acordo com o caderno de encargos e convite do procedimento de contratação lançado para o efeito, bem como da proposta adjudicada onde constam os preços unitários, fazendo estes documentos parte integrante do presente contrato.



3º

Duração e Forma de Execução

1. O contrato entra em vigor na data da sua assinatura, terá a duração de um ano, automaticamente renovável por iguais períodos até ao máximo de três anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. Logo que tome conhecimento de situações que afetem ou possam afetar o normal desenvolvimento do contrato, a Segunda Outorgante deverá comunicá-las por escrito à APEPCB, estimando a consequências em termos de prazos e indicando os atrasos daqui resultantes.

4.º

Execução, acompanhamento e fiscalização do contrato

1. A APEPCB designará uma pessoa para eventual acompanhamento e fiscalização do contrato, à qual a Segunda Outorgante prestará, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos que aquela entenda necessários.
2. As ordens, avisos e notificações que se relacionem com os aspetos técnicos de execução do contrato poderão ser dirigidos diretamente à pessoa a designar.
3. A Segunda Outorgante garantirá o sigilo relativamente a todas as informações de que os seus técnicos, ou terceiros por sua conta, venham a tomar conhecimento, em razões de exercício das suas funções, sob pena de incorrer em responsabilidade civil e penal, estando ainda obrigada ao dever de sigilo nos termos estabelecidos no caderno de encargos.

5.º

Obrigações Principais da Segunda Outorgante

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para a Segunda Outorgante as seguintes obrigações principais:
 - a. Prestar e garantir o fornecimento dos produtos adquiridos e identificados na lista anexa de acordo com as características técnicas e legais assim como os requisitos definidos caderno de encargos e documentos contratuais;
 - b. Executar o fornecimento de produtos conferindo e garantindo a todo momento a qualidade dos mesmos, de acordo com o previamente contratualizado, prestando informações detalhadas sempre que solicitadas pela APEPCB;
 - d. Comunicar à APEPCB, com a maior brevidade possível, todos e quaisquer factos que total ou parcialmente impossibilitem e condicionem o fornecimento e a prestação dos serviços, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações contratuais;
 - e. Respeitar e manter todas e quaisquer condições da prestação do serviço definidas no presente caderno de encargos do procedimento e demais elementos contratuais e legais existentes para o efeito;

f. Comunicar todo e qualquer facto ou ocorrência que durante a vigência do contrato o altere, nomeadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;

g. Garantir a confidencialidade assim como manter sigilo quanto a toda a informação e conhecimento disponibilizados;

6.º

Documentação

A segunda outorgante deverá entregar à APEPCB toda a documentação relativa ao que se propôs fornecer de acordo com o legalmente exigível, o caderno de encargos e a proposta adjudicada.

7.º

Preço e Valor Contratual

1. Pelo fornecimento dos produtos objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a APEPCB - Associação Promotora do Ensino Profissional da Cova da Beira deve pagar ao fornecedor o preço de acordo com a proposta adjudicada, nos termos dos preços unitários, só sendo devidos os produtos efetivamente adquiridos.

2. Desconhecendo-se na presente data qual o valor exato dos produtos a adquirir ao longo do contrato, já que os mesmos serão encomendados de acordo com as necessidades, estabelece-se desde já que o valor máximo a pagar não pode ser superior a 30.000,00€ (trinta mil euros) para a totalidade do prazo do contrato.

3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos produtos objetos do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

8.º

Condições de Pagamento

1 — A(s) quantia(s) devidas pela APEPCB - Associação Promotora do Ensino Profissional da Cova da Beira, nos termos da cláusula anterior, deve(m) ser paga(s) no prazo de 60 dias após a receção pela APEPCB das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2 — Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos produtos objeto do contrato.

3 — Em caso de discordância por parte da APEPCB - Associação Promotora do Ensino Profissional da Cova da Beira, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

9.º

Penalidades Contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato a APEPCB pode exigir da segunda outorgante o pagamento de penas pecuniárias descritas na no caderno de encargos anexo ao presente contrato e para o qual se remete.

10.º

Causas de Força Maior e Resolução

As causas de força maior e termos de resolução entre as partes são as estipuladas no caderno de encargos que faz parte integrante do presente contrato.

11.º

Omissões e Foro Competente

1. Em tudo o não previsto no presente contrato remete-se desde já para o Caderno de Encargos, Convite e Proposta adjudicada, bem como para a legislação aplicável ao fornecimento de produtos do presente contrato.
2. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a Competência o foro da Comarca do Fundão, com expressa renúncia a qualquer outro.
3. Fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos e Convite, Proposta adjudicada e tabela anexa com a descrição dos produtos e preços unitários.

O presente contrato é feito em duplicado e assinado pelas partes.

Fundão, 01 de Setembro de 2014

Pela Primeira Outorgante

Paulo José Carlos Leão
Alfredo José Roubiceiro

Pela Segunda Outorgante

Agência S.A.
PRODER
PROFESIONAL
SARRODER, LDA.
A Gerência



PROPOSTA DA EMPRESA SAPRODER

Produto Produtos de Limpeza e Consumíveis	Designação comercial da empresa	Unidades	Preço Unitário
Armação para mop support 60 cm	Dry mop support 60 cm	Unidade	3,82 €
Cera de pavimento	Floor metallic	Embalagem de 5L	41,37 €
Folha aluminio industrial 30cm	Folha aluminio industrial 30cmx200m	Rolo 200m	10,75 €
Desinfetante de área alimentar (equipamentos)	Germicida 3000	Embalagem de 5L	20,78 €
Guardanapo 33x33 de uma folha	Guardanapo 33x33 1 F	Caixa c/ 30 maços	14,70 €
Cabo para esfregona industrial	Handle aluan - 155 fortex	Unidade	4,07 €
Desinfetante de mãos	Inodor desinfect 0,600 ml	600 ml	9,40 €
Luva latex sem pó M	Luva latex sem pó M	Caixa c/ 100 unida	4,76 €
Luva latex standart L com pó	Luva latex standart L com pó	Caixa c/ 100 unida	3,81 €
Luva latex standart M com pó	Luva latex standart M com pó	Caixa c/ 100 unida	3,81 €
Luva latex standart S com pó	Luva latex standart S com pó	Caixa c/ 100 unida	3,81 €
Luva nitrilo soft M	Luva nitrilo soft M	Caixa c/ 100 unida	4,32 €
Luva vinil média com pó	Luva vinil média com pó	Caixa c/ 100 unida	2,50 €
Luva vinil sem pó M	Luva vinil sem pó M	Caixa c/ 100 unida	3,21 €
Desinfetante de área alimentar (loijas)	Nebull HDL	Embalagem de 5L	16,59 €
Desengordurante e desincrustante	P 31	Embalagem de 2L	19,21 €
Panos microfibras verde	Pack 4 panos microfibras verde	Pack de 4	3,52 €
Pastilhas de desinfeção de cloro	Pastilhas de desinfeção de cloro	Unidade	5,25 €
Película aderente 30cm	Película aderente 30cmx300m	Rolo 300m	3,81 €
Pinça para Esfregona Industrial	Pinza fregona	Unidade	1,61 €
Fitas autocolantes para insetocoladores	Recargas Atrium 300 e Moonlight 450	Unidade	32,56 €
Rodo plástico c/ borracha	Rodo plástico verde c/ borracha	Unidade	5,27 €
Rolo industrial de papel	Rolo industrial 400 m	Embalagem c/ 2 ro	17,90 €
Rolo papel higiénico	Rolo papel higiénico jumbo	Embalagem c/ 12	8,19 €
Sacos lixo 120 L	Sacos lixo negro 120 L	Caixa c/ 30 rolos	0,86 €
Sacos lixo 30 L	Sacos lixo negro 30 L	Caixa c/ 55 rolos	0,44 €
Sabonete desinfetante de mãos	Sanit foam clean	800 ml	7,69 €
Abrilhantador de loiça	Shine 20 - 5L	Embalagem de 5L	18,88 €
Abrilhantador de loiça	Shine 20 - 20L	Embalagem de 20L	83,92 €
Toalha de mão 21x23	Toalha de mão 21x23	Embalagem c/ 260	6,51 €
Toalhas de mesa 30x45	Toalhas de mesa 30x45	Embalagem c/ 100	7,63 €
Detergente de maquina de loiça	Wash 20 - 20 L	Embalagem de 5L	64,93 €
Detergente de maquina de loiça	Wash 20 - 5 L	Embalagem de 20L	16,72 €

Aos valores da proposta acresce IVA à taxa legal em vigor podendo, em alguns casos, ser aplicados descontos comerciais